**VOTO DE CONDENAÇÃO E PREOCUPAÇÃO N.º 579 /XIII/3.ª**

**PELAS CONSEQUÊNCIAS DA POLÍTICA MIGRATÓRIA NORTE-AMERICANA SOBRE MENORES**

As imagens e os relatos divulgados no passado dia 17 de junho têm exposto as consequências da política migratória norte-americana, que, com vista a desencorajar a imigração ilegal, separou mais de duas mil crianças dos pais, ao tentarem passar ilegalmente a fronteira entre os EUA e o México, colocando-as transitoriamente em centro de detenção em condições inaceitáveis, do ponto de vista dos direitos humanos, e por isso mesmo condenáveis.

Não estando em causa o exercício do direito legítimo dos EUA à proteção das suas fronteiras e à definição das suas políticas públicas, é inadmissível a adoção de procedimentos abusivos por parte das autoridades judiciais e policiais contra as crianças, por serem contrários aos princípios mais elementares do direito internacional humanitário e atentatórios à dignidade da pessoa humana. Para mais, praticados por uma das maiores e mais antigas democracias do mundo.

Assim, a Assembleia da República:

1. Expressa a sua condenação pela adoção, pelas autoridades norte-americanas, dos procedimentos acima descritos bem como a sua preocupação com as consequências de tais procedimentos para os menores, tendo em conta a posição assumida pela ONU;
2. Apela a que os EUA cessem imediatamente essas práticas, dando corpo de forma célere e efetiva à intenção de reversão desta prática já anunciada pela Administração norte-americana;
3. Apela, por último, a que os EUA ratifiquem a Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas em 20 de novembro de 1989.

Palácio de S. Bento, 20 de Junho de 2018,

**O Grupo Parlamentar do CDS-PP**